

PROJETO DE LEI Nº EM-063/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0102 - Policiamento Militar

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra

3.3.90.39.00 - F. 0211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 063 / 2012

Em 10 de setembro de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

JUSTIFICATIVA

O referido crédito especial faz-se necessário para atender o convênio 145/2009, que entre si celebram o Comando do Exército, por intermédio da 4ª Região Militar e o Município de Divinópolis, sendo necessária a criação de tal rubrica orçamentária, para aquisição de câmeras de segurança para o Tiro de Guerra.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

